



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 964.399,52 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4415/2021 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 964.399,52 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.220,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 30.750,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 145.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 92.000,00
3.1.96.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 109.982,62
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 30.750,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 293.400,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.976,90
Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217000 Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 80.500,00
Fonte de Recursos: 4220 CAPS

10.303.0129.2.141.000 - Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.620,00
Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 352.802,62
Fonte de Recursos: 0020 MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.596,90

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 10.000,00

20.602.0133.2.130.000 – Incentivo a Agropecuária Familiar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

20.601.0135.2.148.000 – Manutenção das Atividades de Produção e Beneficiamento de Oliveiras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração